



Presidência da República  
Secretaria - Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RETÍFICA DE MOTORES  
AUTOMOTIVOS MOVIDOS À ÁLCOOL,  
DIESEL E GASOLINA E SEUS  
COMPONENTES, QUE, ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A  
EMPRESA HILLUX COMÉRCIO DE  
PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS  
LTDA.**

**PROCESSO Nº 00087.000765/2015-21**

**CONTRATO Nº 57/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 09.614.342/0001-76, com sede à STRC – Trecho 02, Conjunto “C”, Lote 03, Brasília/DF, CEP: 71.225-523, telefax (61) 3462-0100, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 936.337-SSP/DF e do CPF nº 335.021.881-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2016, consoante consta do Processo nº 00087.000765/2015-21, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de agosto de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 34.191,72 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 3390.39 e Nota de Empenho: 2018NE801682, de 1º de agosto de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo 01, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 17 de agosto de 2018.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS**  
Hillux Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda.